



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO N° 295 / 91
CM. PALMITAL 18 / 11 / 91
Sônia Abrahão Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 191 / 91

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Dr. Carlos Apolinário, M.D. Presidente da Assembleia Legislativa, expressando-lhe nosso apoio ao Projeto de Lei Complementar nº 08/90, de autoria do M.D. Deputado Israel Zeckzer, que introduz modificação no artigo 113 do D.L.C. nº 03, de 27.08.69, para efeito de se situarem as férias coletivas da Justiça Estadual de Primeiro Grau em um único período: de 21 de dezembro à 20 de janeiro de cada ano, sendo que esse período não afetará as férias individuais dos magistrados.

A aprovação do projeto representará a racionalização das férias forenses, sem qualquer prejuízo aos interesses do usuário dos serviços judiciários, e reparará injustiça até hoje sofrida pelos profissionais da advocacia, que, defendendo sempre os interesses de todos, têm-se esquecido de si próprios.

Requeiro ainda, se oficie ao Dr. Sérgio Vaz, M. D. Presidente da Subsecção da O.A.B. de Palmital, solicitando apoio ao projeto, através de ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa e ao Deputado Israel Zeckzer cumprimentando-o pela iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 18 de novembro de 1.991.

APROVADO

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

EM Unanimidade

ESSAÇO Ordinária de 18 / 11 / 91

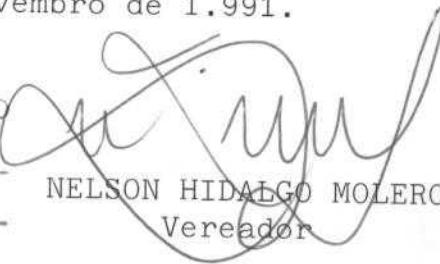
Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR

Ofício

C. M. Palmital, 18 / 11 / 91

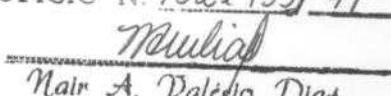
Wanderley Miguel Jardim
Presidente


NELSON HIDALGO MOLERO
Vereador

ENCAMINHADO

EM 19 / Novembro / 91

OFÍCIO N. 932 e 933 / 91


Nair A. Valério Dias

SUB DIRETOR LEGISLATIVO